DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC
2º TRIMESTRE 2025

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do ARGENTA FIDC, CNPJ 45.931.917/0001-48 ("Classe") relativo ao 2º TRIMESTRE 2025:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe não tem conhecimento de ações judiciais.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.

Atenciosamente,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2025

FIDC ARGENTA - CNPJ: 45.931.917/0001-48

Para Banco Genial S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2025 do FIDC ARGENTA

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 25,67% ao ano.
Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado se encontram no Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Os valores referentes aos pré-pagamentos realizados no trimestre analisado estão devidamente organizados e apresentados de forma resumida na tabela exibida abaixo, de modo a facilitar a análise e compreensão das informações.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
4	94.445.314	4.517.419
5	94.929.086	5.504.437
6	76.834.534	4.533.064

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/04/2025	11.299.684	9	24,06%	11.385.086
02/04/2025	16.306.522	11	24,79%	16.458.446
03/04/2025	3.668.892	9	24,22%	3.696.866
04/04/2025	299.579	13	24,31%	302.922
07/04/2025	248.909	14	24,74%	251.881
08/04/2025	7.648.422	9	24,12%	7.709.153
09/04/2025	6.229.186	6	24,29%	6.264.192
10/04/2025	1.579.771	7	24,35%	1.589.452
11/04/2025	250.681	12	24,34%	253.320
14/04/2025	990.497	9	25,61%	998.566
15/04/2025	10.719.824	7	29,94%	10.789.593
16/04/2025	4.466.361	6	24,01%	4.490.826
17/04/2025	8.790.929	8	24,17%	8.851.313
22/04/2025	176.827	13	25,88%	178.873
23/04/2025	9.998.545	9	24,36%	10.075.800
24/04/2025	352.337	12	24,55%	356.074
25/04/2025	39.309	5	29,00%	39.511
28/04/2025	8.400	20	24,52%	8.546
29/04/2025	10.068.816	8	24,06%	10.137.577
30/04/2025	1.301.824	14	24,30%	1.317.234
02/05/2025	15.491.206	11	24,78%	15.638.179
05/05/2025	2.642.176	8	26,94%	2.662.502
06/05/2025	10.634.106	8	23,98%	10.709.243
07/05/2025	3.242.421	8	23,99%	3.263.818
08/05/2025	563.577	14	24,77%	570.408
09/05/2025	214.656	13	24,28%	217.142
12/05/2025	222.376	16	24,47%	225.398
13/05/2025	11.914.732	8	24,19%	12.000.862
14/05/2025	3.589.492	9	23,98%	3.616.176
15/05/2025	1.481.099	5	23,87%	1.487.547
16/05/2025	2.111.625	8	24,19%	2.126.848
19/05/2025	8.257.597	11	25,06%	8.333.949
20/05/2025	10.483.203	9	24,05%	10.566.276
21/05/2025	4.756.642	7	24,06%	4.787.389
22/05/2025	3.054.995	9	24,12%	3.078.902
23/05/2025	1.508.146	8	24,03%	1.518.386
27/05/2025	1.472.714	8	23,95%	1.482.939
28/05/2025	12.456.844	9	24,05%	12.556.608
29/05/2025	493.091	13	24,92%	498.756
30/05/2025	338.389	13	24,25%	342.303
02/06/2025	13.232.704	11	24,95%	13.364.372
03/06/2025	9.660.995	9	24,08%	9.736.564
04/06/2025	2.144.527	10	24,08%	2.163.460
05/06/2025	1.644.320	7	25,69%	1.654.707
06/06/2025	245.366	14	24,81%	248.420
09/06/2025	203.886	15	24,38%	206.506
10/06/2025	10.024.281	9	24,67%	10.099.242
11/06/2025	2.321.293	11	24,13%	2.344.356
12/06/2025	2.146.866	9	24,15%	2.163.722
13/06/2025	231.682	12	26,14%	234.167
16/06/2025	214.511	15	24,48%	217.312
17/06/2025	10.096.450	8	24,08%	10.165.986
18/06/2025	6.332.777	9	24,41%	6.383.317
20/06/2025	1.529.414	13	24,89%	1.547.385
23/06/2025	416.836	16	24,39%	422.573
24/06/2025	10.692.228	9	24,25%	10.774.826
25/06/2025	1.065.255	14	24,22%	1.078.387
26/06/2025	2.101.421	7	24,35%	2.114.481
27/06/2025	2.306.564	6	24,69%	2.319.478
30/06/2025	223.156	16	24,34%	226.182